



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 06/2013

DATA: 04/02/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Criação de cargos. Assuntos de interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto em comento, cria cargos no quadro de servidores efetivos na Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

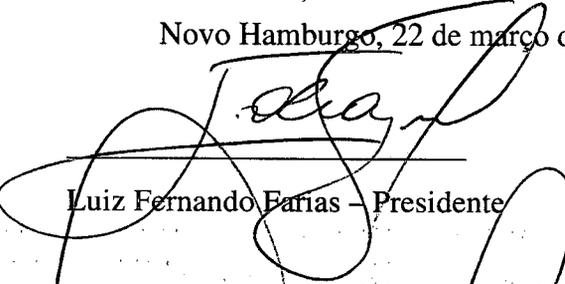
FUNDAMENTAÇÃO:

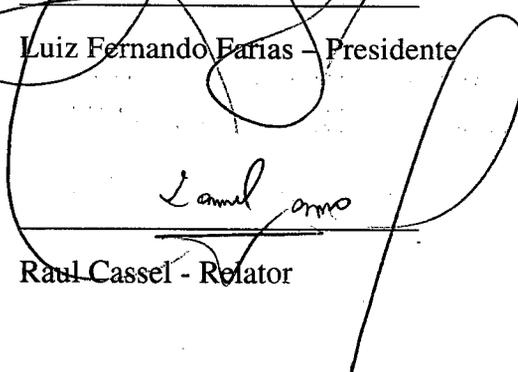
Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL nº 06/2013 e suas emendas. Após análise da proposta, entende que o feito deve seguir seus trâmites. Uma vez atendidos os requisitos legais, a proposição deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE** deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente se pronuncie quanto à proposta em comento.

Novo Hamburgo, 22 de março de de 2013.


Luiz Fernando Farias - Presidente


Raul Cassel - Relator


Patrícia Taine Beck - Secretária